

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.703, de 19 de maio de 2015.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão de Fonte de Recursos, durante a execução orçamentária de 2015.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente de 2015, na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, nele fazendo a inclusão da seguinte fonte de Recurso **1.24.00- Transf. de Convenios não Vinculado a Saude, Educação e Assistencia Social**, no Elemento da Despesa, na rubrica orçamentária:

- 0700.15.0451.0017.105 - Const., Ref. e Ampliação de pontes - Valor R\$50.000,00.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a redução orçamentária da **Fonte de Recursos 1.00.00 - Recurso Ordinário**, na seguinte rubrica orçamentária:

- 0700.15.0451.0017.1055 - Const., Ref. e Ampliação de pontes - Valor R\$50.000,00.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá fazer a inclusão de fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, durante a execução orçamentária de 2015.


Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Reynaldo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Em 19/05/2015.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração

Registro fls. 51 do Livro Mecanizado nº. 01.